



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 130/81

SÚMULA: Denomina via pública de Travessa José Floriano Brandão.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO, a via pública que separa as quadras nºs 80 e 82 das quadras nºs 80-A e 82-A, entre a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza e Rua Sergipe.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mes de Abril de 1.981.

  
EGON PAULO GRAMS

Prefeito Municipal